PROJETO DE LEI EM Nº 013/2024

Altera a Lei nº 8.993, de 21 de março de 2022, que autoriza a dação em pagamento de bem público imóvel ao Estado de Minas Gerais.

Art. 1º O art. 2º e respectivo § 2º da Lei nº 8.993/22 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Fica o Município de Divinópolis autorizado a realizar a quitação da dívida mencionada no art. 1º mediante dação em pagamento de imóvel público municipal, constituído pelo terreno com área de 66.196,90 m² e respectivas benfeitorias, com área construída de 16.761,80 m², conforme matrícula nº 128.170 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, avaliado em R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais).

(...)

§ 2º Deverá ocorrer nova avaliação do imóvel se transcorrido mais de 12 (doze) meses entre a data da elaboração do laudo e a efetivação da dação em pagamento, atualizando-se, outrossim, o valor da dívida mencionada no art. 1º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de março de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 403-XLX-812-3K9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 017/2024
Divinópolis, 08 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa *"Altera a Lei nº 8.993, de 21 de março de 2022, que autoriza a dação em pagamento de bem público imóvel ao Estado de Minas Gerais".*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a Proposição em tela visa compatibilizar a situação atualizada no terreno no qual ocorre a edificação do Hospital Regional de Divinópolis, tendo em vista a retificação de área procedida, após a edição da Lei 8.993/22.

Concluídos os procedimentos que surtiram na alteração da área do aludido terreno, este, incluindo-se as benfeitorias, foi submetido a nova avaliação, conforme Laudo de Avaliação anexo.

A área do terreno, que correspondia a 79.880,80 m² passou a 66.196,90 m², fazendo-se necessário, pois, a alteração do art. 2º da referida Lei.

A alteração do § 2º do supracitado artigo possui mera finalidade de vincular a necessidade de atualização do valor do imóvel, após o decurso do prazo de doze meses da derradeira avaliação, acrescentando-se a atualização da dívida de que trata o art. 1º, objeto de quitação mediante a dação em pagamento.

Sendo assim, rogamos a pronta atenção na análise, almejando a sábia e merecida aprovação desse nobre e esclarecido Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei em roga, **solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência**.

Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 403-XLX-812-3K9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/03/2024 às 11:29:50

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/03/2024 às 14:08:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 08/03/2024 às 14:21:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

403 **XLX** **812** **3K9**